



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

ATA N.º 36/19
PROCESSO N.º 00677.000.358/2019
CONVITE N.º 21/2019

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2019, às 10 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de, em prosseguimento, realizar o julgamento das propostas de preços do Convite n.º 21/2019, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma parcial nas Promotorias de Justiça de Ijuí, situadas na Rua Álvaro Chaves, n.º 515, em Ijuí/RS, com regime de execução do tipo empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. A seguir, foram consultados o CADIN, o CFIL e o CEIS, estando as licitantes regulares para prosseguirem no certame. Durante a suspensão procedeu-se diligência para que fosse justificada, pela sociedade empresária P&B ENGENHARIA LTDA., classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação, na planilha de Benefícios e Despesas Indiretas, de percentual de ISS de 4%, quando o percentual vigente na legislação municipal de Ijuí é de 2%. Em resposta, disse que se tratou de um equívoco na planilha de Benefícios e Despesas Indiretas e apresentou a planilha de BDI com o percentual de ISS com índice de 2%. Quanto à proposta da outra licitante não foram observadas outras intercorrências. Tendo em vista que o servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia procedeu ao exame das propostas, concluindo pela aceitabilidade de todas em face aos requisitos do edital, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, confirmou a classificação, conforme o quadro a seguir:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de obra	Preço global
1. ^a	P & B ENGENHARIA LTDA.	R\$ 26.149,91	R\$ 18.350,09	R\$ 44.500,00
2. ^a	I9 ENGENHARIA EIRELI	R\$ 27.928,24	R\$ 20.282,45	R\$ 48.210,69

Em consequência, é indicada vencedora a proposta da licitante P & B ENGENHARIA LTDA., no valor global de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**. A licitante I9 ENGENHARIA EIRELI renunciou expressamente ao prazo recursal referente à fase de proposta. A licitante informou que optará pelo seguro garantia como modalidade de garantia do art. 56, § 1.º, da Lei 8.666/93. Esta ata será disponibilizada no *site* www.mprs.mp.br/licitacao. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

Luciano Fernandes Teixeira,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Marly de Barros Monteiro,
Membro.

Leila Denise Bottega Ruschel,
Membro.

João Pedro F. Kreutzfeld da Silveira,
DAE/PGJ/MPRS.